



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.074, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

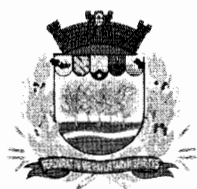
Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a ANTONIO CARLOS BOSSATO.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 04 de fevereiro de 2014, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria corrigidos na mesma época e com os mesmos índices do servidor ativo, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, de acordo com documentação constante de sua pasta funcional, **ANTONIO CARLOS BOSSATO**, funcionário desta Prefeitura, no cargo de **Zelador**, Referência 4312, Nível III-L.


Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM.




Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 07 de fevereiro de 2014.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 07 de fevereiro de 2014.


SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo